

PORTEARIA N°889/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.001700/2025-53, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa de ponto** da servidora **RAFAELA SOUSA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300024-9-0, desta Fundação, e a **viajar** à cidade de Sobral-CE, nos dias 22 e 23 de outubro de 2025, a fim de participar do XV Encontro de Extensão e Cultura da UVA, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 22 de outubro de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

EDITAL N°49/2025 – UVA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, por meio da Comissão Executiva de Processos Seletivos - CEPS, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, cujas normas e condições de participação são regidas pelo presente Edital, observadas as disposições fundamentadas na Lei Complementar nº 14, de 15/09/1999, publicada no DOE em 15/09/1999, c/c a Lei Complementar nº 105, de 21/12/2011, publicada no DOE em 26/12/2011, e Lei nº. 17.432, de 25/03/2021, publicada no DOE em 25/03/2021, alterada pela Lei nº. 18.252/2022, de 07/12/2022, publicada no DOE em 07/12/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas nos Setores de Estudos indicados no ANEXO I (Quadro de vagas) nos Cursos de Graduação desta Universidade, ofertados em Sobral e São Benedito.

1.2. Este Processo Seletivo será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e possíveis alterações, pelas disposições contidas na legislação pertinente e nos instrumentos normativos mencionados neste Edital.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este edital será coordenado e executado sob responsabilidade técnica e operacional da Comissão Executiva de Processos Seletivos da Universidade Estadual Vale do Acaraú - CEPS/UVA.

1.4. A Universidade Estadual Vale do Acaraú reservará percentuais de vagas do Processo Seletivo para o Sistema de Cotas, conforme Leis Estaduais nº. 17.432, de 25/03/2021 e nº. 17.455, de 27/04/2021, suas alterações e os Decretos nº. 34.534, de 03/02/2022 e nº. 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei nº. 17.432, alterada pela Lei nº. 18.252/2022, de 07/12/2022, publicada no DOE em 07/12/2022.

1.5. O Processo Seletivo compreenderá duas fases, Prova Escrita e Prova Didática, ambas de caráter eliminatório, conforme definido no §3º da Lei Complementar nº. 105 de 21/12/2011, publicada no DOE em 26/12/2011.

1.6. Todas as matérias relacionadas ao Processo Seletivo da UVA serão divulgadas no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> por meio de editais, comunicados e notas expedidas pela CEPS/UVA - coordenadora e executora do Processo Seletivo - incluindo resultados preliminares, definitivos e classificações relacionados ao certame.

1.7. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I - Quadro de Vagas;
- ANEXO II - Setores de Estudo e Pontos Programáticos.

1.8. O Cronograma para o Processo Seletivo com a descrição de todas as atividades do certame e as respectivas datas será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

1.8.1. As datas do Cronograma são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, por meio de Comunicado.

1.9. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento do andamento das atividades do processo seletivo no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, ficando desde já notificados da necessidade de acessarem o referido endereço para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.

1.10. O candidato deverá tomar conhecimento dos locais e horários da aplicação das provas no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

1.11. A Primeira Fase do Processo Seletivo (Prova Escrita) será aplicada presencialmente em Sobral, Ceará.

1.12. A Segunda Fase do Processo Seletivo (Prova Didática) será realizada de forma remota.

2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTOS

2.1. Para o Processo Seletivo serão oferecidas 15 (quinze) vagas destinadas aos cursos de graduação da UVA que funcionam em Sobral-CE, mais formação de cadastro de reserva destinado aos cursos de graduação da UVA que funcionam em Acaraú-CE, Camocim-CE, São Benedito-CE e Sobral-CE.

2.2. Será reservado 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital para pessoas negras, de acordo com as Leis Estaduais nº. 17.432, de 25 de março de 2021, e nº. 17.455, de 24 de abril de 2021, e suas alterações e os Decretos nº. 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, nº. 34.821, de 27 de junho de 2022.

2.2.1. De acordo com o Decreto Estadual nº. 34.821, a reserva de vagas para candidatos negros nos concursos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros.

2.3. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com o Decreto Estadual nº. 34.534, de 03 de fevereiro de 2022.

2.4. No ato da inscrição, mesmo que não haja previsão de vagas reservadas para determinado setor de estudos, o candidato poderá se inscrever para estas no cadastro de reserva.

2.5. Considerando a formação de cadastro de reserva, a aplicação das vagas reservadas será realizada de forma cumulativa, progressiva e proporcional, com base na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e no surgimento de vagas durante a vigência do certame.

2.6. A convocação de candidatos(as) pertencentes às vagas reservadas observará o critério da alternância com ampla concorrência, sempre que necessário para o cumprimento dos percentuais previstos neste edital, respeitando-se a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e operacional do certame, de forma a garantir o atendimento progressivo e proporcional das vagas reservadas instituídas pela Lei Estadual nº. 17.432/2021 e Decreto nº. 34.534/2022 e suas alterações.

2.7. A alternância consiste na convocação intercalada de candidatos(as) da ampla concorrência e daqueles(as) pertencentes aos grupos beneficiários das vagas reservadas, respeitando-se a ordem de classificação geral e observando, a cada nova vaga que surgir, o percentual acumulado já atendido para cada grupo, a fim de assegurar o cumprimento das cotas ao longo das chamadas.

2.8. Essa alternância será aplicada progressivamente, à medida que novas vagas forem surgindo, com base na proporcionalidade acumulada de convocações para cada tipo de vaga reservada, sem prejuízo da ordem de classificação e do respeito às reservas legalmente estabelecidas.

2.9. Caso a aplicação dos percentuais especificados nos itens 2.2 ou 2.3 resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

2.10. O candidato aprovado e classificado nesta Seleção Pública, quando contratado, será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e o seu salário será fixado de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação.

2.11. Nos casos em que o candidato às vagas reservadas seja aprovado dentro do número de vagas ofertadas no certame para ampla concorrência, não será computado para efeito de nomeação das vagas reservadas, convocando-se o candidato na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.12. O vencimento mensal para 40 horas semanais de trabalho está disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Remuneração com referência em Março/2025.



TITULAÇÃO	VENCIMENTOS
Graduado	2.638,32
Especialista	3.580,59
Mestre	5.653,56
Doutor	7.538,01

2.13. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, que será de no mínimo 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período; não haverá alteração de vencimentos, em virtude de mudança de titulação.

3. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

3.1. Os candidatos negros participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste certame.

3.2. Os candidatos negros concorrerão tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

3.3. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada para cota racial deverá ser convocado o candidato negro subsequente na ordem de classificação.

3.4. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

3.5. Caso o candidato se inscreva para concorrer à vaga reservada para negros, deverá assinalar, no ato da inscrição, o TERMO DIGITAL DE AUTODECLARAÇÃO.

3.6. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas para autodeclarados pretos ou autodeclarados pardos, antes de se inscrever deverá ler as condições, normas e disposições estabelecidas na Resolução n.º 06/2025 - CONSUNI/UVA, tendo em vista que o ato de se inscrever no Processo Seletivo da UVA é um atestado de ciência e aceitação do inteiro teor de tal Resolução.

3.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, conforme procedimento descrito neste Edital.

3.8. A CEPS/UVA expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para negros, os quais serão convocados para verificação e validação da autodeclaração prestada.

3.9. A CONVOCAÇÃO para o Procedimento de Heteroidentificação, contendo o local, a data e o horário em que a Comissão de Heteroidentificação fará a avaliação fenotípica dos candidatos, será publicada no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.10. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou cuja autodeclaração não for validada, será eliminado do concurso.

3.11. No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PCD

4.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no Argo 1º, § 2º, da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Austa – TEA), nos argos 3º e 4º do Decreto Federal No 3.298/1999 e suas alterações e na Lei n.º 14.768, de 22 de Dezembro de 2023, assim definidas:

Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

4.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que apresente:

Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um oríco externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro(s) superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estécas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

Deficiência Auditiva – limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo adotado como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.

Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.3. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853/1999 e a Lei Federal n.º 12.764/2012, (Lei n.º 13.146, de 2015) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentem seja compatível com as atribuições da categoria em pleito.

4.4. O total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo obedecerá às cotas estabelecidas de acordo com o Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Atestado/Laudo Médico, devidamente assinado e carimbado, expedido há, PREFERENCIALMENTE, 12 (doze) meses da data do término das inscrições desse Processo Seletivo, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11).

4.5. No ato da solicitação de inscrição, a Pessoa com Deficiência deverá declarar essa condição e enviar o Atestado/Laudo Médico.

4.5.1. Caso o candidato NÃO envie o Atestado/Laudo Médico, NÃO será considerado apto a concorrer às vagas reservadas para PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção em sua inscrição.

4.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à Avaliação Biopsicossocial, conforme descrito neste Edital.

4.8. A CEPS/UVA expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para PCD, os quais serão convocados para a Avaliação Biopsicossocial.

4.9. A CONVOCAÇÃO para a Avaliação Biopsicossocial, contendo o local, a data e o horário em que a Equipe Multiprofissional fará a avaliação dos candidatos, será publicada no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

4.10. Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas na seleção pública, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para contratação de Professor Substituto da UVA:

5.1.1. Estar aprovado e classificado no presente Processo Seletivo.



5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente.

5.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

5.1.5. Ser portador do diploma que comprove a formação exigida, com o respectivo histórico escolar, reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.

5.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos no subitem 5.1, por meio da apresentação dos documentos especificados.

6. DOS SETORES DE ESTUDO

6.1. Por Setor de Estudo, deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas afins.

6.2. Os setores de estudo constantes neste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados do Curso e estejam alinhadas às produções científico-culturais de seus professores.

6.3. Aos candidatos aprovados e contratados serão atribuídas tanto disciplinas dos Setores de Estudo listadas no ANEXO II, quanto as que lhe sejam afins ou correlatas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 20 (vinte) dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil consecutivo, no caso do prazo se encerrar em dia não útil.

7.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário.

7.2.1. O boleto bancário deverá ser gerado, obrigatoriamente, até às 23h59min do último dia do período de inscrições, conforme cronograma a ser divulgado, e terá como vencimento a data também mencionada no cronograma, último dia em que o candidato poderá pagá-lo.

7.2.2. O pagamento do boleto somente será possível a partir do primeiro dia útil após a sua data de emissão.

7.2.2.1. A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para o pagamento.

7.2.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.

7.2.4. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

7.2.5. Serão INDEFERIDAS as inscrições cujo pagamento do boleto seja efetuado após a data de vencimento.

7.3. As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, segundo as datas previstas no Cronograma.

7.4. A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

7.5. Anular-se-á, SUMARIAMENTE, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.6. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição e seu correto preenchimento, não sendo permitida a troca de vaga após a solicitação de inscrição.

7.7. A CEPS/UVA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamentos que impossibilitem a transferência de dados, bem como o recebimento de documentação em arquivos corrompidos e/ou sem condição de visualização.

7.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrições provisórias ou condicionais.

7.9. Não será aceito pedido de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

7.10. A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas será divulgada, em data prevista no Cronograma no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

7.11. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso, acessando a aba Recursos na Área do Candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da referida relação.

7.12. O candidato com inscrição indeferida que não apresentar recurso no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O Atendimento Especial para candidatos PCD ou não, deverá ser solicitado no prazo previsto no Cronograma, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada com tamanho máximo de 10 Mb por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png, quando for o caso. A solicitação de Atendimento Especial será analisada pela CEPS/UVA, a qual poderá deferir ou indeferir.

8.2. O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição:

8.2.1. Informar as condições que motivam a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, gestante, lactante, idoso e/ou outra condição específica.

8.2.2. Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita, dentre as seguintes opções:

a) fiscal tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
b) prova ampliada - com fonte em tamanho 18 e imagens ampliadas;
c) fiscal leitor;
d) fiscal transcritor;
e) sala com acessibilidade - sala facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida e com outras condições crônicas especiais;
f) tempo adicional - tempo adicional de 60 (sessenta) minutos, concedido caso o documento comprobatório seja aprovado;
g) condição especial para amamentação.

8.3. A candidata que solicitar Condição Especial para amamentação durante a realização da prova deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro) maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.

8.3.1. Deverá ser anexada na solicitação a Certidão de Nascimento da criança, digitalizada em formato PDF.

8.3.2. Haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação, de até 15 (quinze) minutos, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) minutos no tempo adicional total.

8.3.3. A candidata lactante que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos não realizará a prova.

8.3.4. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar a prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação adequada para a criança e para o acompanhante.

8.4. O candidato que necessitar, como condição especial para realização das provas, de tempo adicional de 60 (sessenta) minutos deverá apresentar atestado de saúde, contendo as seguintes informações fornecidas pelo profissional:

a) a identificação do candidato e;
b) a descrição do diagnóstico juntamente com o Código Internacional da Doença (CID) do candidato.

8.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEPS/UVA, desde que ocorridas após o período de inscrição, por intermédio do e-mail concursos@uvanet.br, que avaliará a possibilidade de conceder condições especiais aos candidatos, qualificando-os nos casos descritos, para efeito de realização das provas.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. Terão direito à ISENÇÃO:

9.1.1. Doador de Sangue, conforme a Lei Estadual n.º 12.559/1995. O candidato deverá anexar certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital.

9.1.2. Candidatos que estudam ou concluíram estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual n.º 13.844/2006. O candidato deverá anexar uma declaração ou um certificado emitido por entidade de ensino público atestando que ele estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição.

9.1.3. Pessoa com Deficiência (PCD), conforme a Lei Estadual n.º 13.844/2006. O candidato deverá anexar Atestado/Laudo Médico, devidamente assinado e carimbado, expedido há, PREFERENCIALMENTE, 12 (doze) meses da data do término das inscrições deste Processo Seletivo, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou (CID-11).

9.1.4. Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos, conforme a Lei Estadual n.º 13.844/2006. Para comprovar essa condição, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, UM dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com rendimentos dos membros da família;



- i. Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópias simples das 8 (oito) (no caso de carteiras novas) ou das 12 (doze) (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, incluindo a página do último contrato de trabalho, quando estiver em aberto. Se o último contrato de trabalho estiver encerrado, apresentar também a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco;
- ii. Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente cópia simples das 8 (oito) (no caso de carteiras novas) ou das 12 (doze) (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas.
- b) Outros documentos que não sejam a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados, tais como:
 - i. Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, expedido por órgão público ou entidade privada, referente aos três últimos meses que antecedem a inscrição; ou
 - ii. Cópia de contratos de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou
 - iii. Cópia de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/> do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que comprove renda de até 2 (dois) salários-mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até três anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição neste processo seletivo.
- 9.1.4.1. Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEPS/UVA, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.
- 9.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, anexando a documentação comprobatória exigida, legível, com tamanho máximo de 10 Mb por arquivo, aceito nos formatos pdf, jpg, jpeg e png, sob pena de indeferimento.
- 9.3. As solicitações de desconto e isenção serão analisadas pela CEPS/UVA.

10. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 11.0. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, se aprovados na prova escrita, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 12.0. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Resolução n.º 06/2025 - CONSUNI, o candidato que tiver se autodeclarado negro deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação.
- 13.0. A Comissão de Heteroidentificação será formada por 5 (cinco) integrantes indicados pela CEPS/UVA para este certame.
- 14.0. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela CEPS/UVA para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação.
- 15.0. A avaliação considerará exclusivamente o fenótipo do candidato.
- 16.0. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou que recusar a realização da filmagem do procedimento, ou cuja autodeclaração não for validada, será eliminado do certame.
- 17.0. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar as instruções conforme descritas no item 13.
- 10.7.1. A Comissão Recursal será composta por 3 (três) integrantes, indicados pela CEPS/UVA, cuja composição é distinta da etapa anterior.
- 10.7.2. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 10.7.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 18.0. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 19.0. O deferimento ou indeferimento do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 11.0. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este certame.

11. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

- 11.1. A Avaliação Biopsicosocial é realizada por uma equipe multiprofissional designada pela instituição organizadora, conforme determina a legislação vigente - Instrução Normativa n.º 01/2022/SEPLAG. Essa norma estabelece os critérios e procedimentos gerais a serem seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na solicitação de autorização e na realização de concursos públicos para provimento de cargos e contratação de empregos públicos.
- 11.2. A Avaliação Biopsicosocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
 - i. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - ii. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - iii. a limitação no desempenho de atividades;
 - iv. a restrição de participação.
- 11.3. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
 - i. as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
 - ii. a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
 - iii. a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - iv. a possibilidade de utilização, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
 - v. a CID - Classificação Internacional de Doenças – apresentada;
 - vi. o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146, de 06.07.2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
- 11.4. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 11.5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados, serão convocados os candidatos às vagas de ampla disputa aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 11.6. Após o ingresso do candidato declarado como Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da categoria e de aposentadoria por incapacidade permanente.

12. DAS PROVAS

- 12.1. Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, cuja nota mínima para aprovação em cada uma delas é 6 (seis).
- 12.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas escrita e didática e/ou realização destas fora das datas e dos horários determinados.
- 12.3. Da Prova Escrita
 - 12.3.1. A Prova Escrita, destinada a avaliar o conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado para cada Setor de Estudo, consistirá em uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, e terá por objeto um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudo, sorteado no momento de aplicação da prova.
 - 12.3.2. A Prova Escrita será aplicada em data prevista no Cronograma, na cidade de Sobral-CE, em local a ser indicado no Cartão de Informação (segundo o horário de Brasília/DF), conforme procedimentos descritos no Quadro 2.

Quadro 2 -Procedimentos para aplicação da Prova Escrita.

PROCEDIMENTOS	HORÁRIO
Abertura dos portões	14h
Fechamento dos portões	15h
Início da Prova Escrita	15h30
Término da Prova	19h30

- 12.3.3. Serão de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e documento de identificação original com foto e atualizado, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início da Prova Escrita.
- 12.3.4. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores e demais ambientes externos à sala de aplicação antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, o candidato deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.
- 12.3.5. Somente serão considerados DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação, documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.



12.3.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

12.3.7. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, será aceito o Boletim de Ocorrência Policial (BO), expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização das provas, devendo ainda, preencher o Formulário de Identificação Especial, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

12.3.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ocasião em que preencherá o Formulário de Identificação Especial, sendo eliminado o candidato que se recusar a submeter-se ao procedimento adotado pela Comissão.

12.3.10. É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

12.3.11. A Prova Escrita será corrigida individualmente por cada membro da Banca Examinadora, que atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com até duas casas decimais, conforme critérios do Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios para correção da Prova Escrita.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada; abrangência e sequência lógica do conteúdo; objetividade e pertinência na contextualização do tema)	Até 5,0 pontos
Argumentação e reflexão (capacidade de analisar e relacionar ideias de forma crítica, apresentando argumentos e justificativas)	Até 3,0 pontos
Qualidade textual (elaboração clara e objetiva do texto, com uso correto das regras gramaticais e ortográficas da língua portuguesa, considerando os conceitos adequados ao tema em questão, mantendo coerência na construção do texto)	Até 2,0 pontos
TOTAL	ATÉ 10,0 PONTOS

12.3.12. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.3.13. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do certame, o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) de pelo menos dois dos três examinadores na Prova Escrita.

12.3.14. O Espelho de Correção a ser usado como referência de avaliação da Prova Escrita, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar, será publicado no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>, na data prevista no Cronograma.

12.3.15. O resultado da prova escrita será publicado no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>, na data prevista no Cronograma.

12.4. Da Prova Didática

12.4.1. A prova didática será realizada de forma remota, cujo link será disponibilizado pela CEPS/UVA na Área do Candidato no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>.

12.4.2. A Prova Didática consistirá em uma aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um ponto do respectivo Setor de Estudo, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos classificados na Prova Escrita.

12.4.3. O sorteio do ponto de cada candidato será feito por um membro credenciado pela CEPS/UVA.

12.4.4. O sorteio será realizado a cada uma hora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita.

12.4.5. O sorteio do ponto será realizado em sala virtual, cujo link será divulgado na Área do Candidato no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>.

12.4.6. Aos candidatos é recomendada a presença (remota) no dia do sorteio do ponto.

12.4.7. Se o candidato não estiver presente no horário do sorteio, os membros credenciados pela CEPS/UVA o realizarão. O candidato deverá consultar o ponto sorteado na Área do Candidato e não poderá solicitar adiamento da prova didática nem contestar o ponto.

12.4.8. O candidato deverá enviar um arquivo com seu Plano de Aula na Área do Candidato até 1 (uma) hora antes do início de sua apresentação, sob pena de não ser pontuado no critério “Plano de Aula” do Quadro 4.

12.4.9. A data, o horário e o link da sala virtual de espera da prova didática de cada candidato serão divulgados na Área do Candidato.

12.4.10. O candidato deve estar apto para acessar a sala virtual de espera 10 (dez) minutos antes do início previsto para a realização da sua Prova Didática, onde deve mostrar seu documento de identificação com foto e aguardar a autorização para acessar a sala virtual de prova.

12.4.11. A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação e uso de sua imagem/áudio.

12.4.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligados.

12.4.13. Durante a Prova Didática, caso ocorra uma queda de conexão, o candidato terá até 10 (dez) minutos para retornar à sala virtual e continuar sua apresentação. Esse procedimento poderá ser aceito no máximo duas vezes sem que o candidato seja eliminado. Na hipótese de uma terceira queda de conexão, se o candidato já tiver cumprido o tempo mínimo exigido da aula, não poderá retornar à sala virtual e será avaliado com base no que foi apresentado. Caso contrário, será eliminado do certame.

12.4.13.1 A CEPS/UVA não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou tecnológicas por parte do candidato.

12.4.14. O candidato deve realizar a prova didática em ambiente fechado e exclusivo. A presença de outras pessoas, o acesso de terceiros à sala virtual de prova ou qualquer interrupção eliminarão o candidato.

12.4.15. Na Prova Didática do Setor de Estudo Língua Inglesa e Ensino, a aula deverá ser ministrada em língua inglesa. Para o Setor de Estudo Educação de surdos e a língua de sinais, a aula deverá ser ministrada em Libras, não podendo o candidato, em hipótese alguma, expressar-se em Língua Portuguesa falada.

12.4.16. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará, individualmente, a prova didática e atribuirá a sua pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com até duas casas decimais, conforme critérios do Quadro 4.

Quadro 4 – Critérios e pontuações considerados para avaliação da Prova Didática.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Plano de Aula.	Até 1,0 ponto
Desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada.	Até 3,0 pontos
Aproximação da explanação do candidato com a literatura especializada a respeito do tema.	Até 2,0 pontos
Apresentação clara e objetiva, com o uso correto da língua e dos conceitos relativos ao tema em questão, mantendo coerência na exposição dos mesmos.	Até 2,0 pontos
Uso adequado do tempo.	Até 1,0 ponto
Apresentação e utilização correta dos recursos didáticos.	Até 1,0 ponto
TOTAL	ATÉ 10,0 PONTOS

12.4.17. A nota da prova didática de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

12.4.18. Ficará reprovado e, consequentemente, eliminado do Certame, o candidato que obtiver nota na prova didática inferior a 6,0 (seis) de pelo menos dois dos três examinadores da Prova Didática.

12.4.19. O Espelho de Correção a ser usado como referência de avaliação e correção da Prova Didática, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar, será publicado no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br> na data prevista no Cronograma.

12.4.20. O resultado definitivo da Prova Didática será publicado em data prevista no Cronograma, no endereço eletrônico <http://conursos.uvanet.br>.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- O indeferimento do pedido de:
 - inscrição;
 - Atendimento Especial;
 - inclusão nas vagas reservadas para pessoas negras;



iv. inclusão nas vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD).

c) Resultado preliminar da Prova Escrita;

d) Resultado preliminar da Prova Didática;

e) O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação;

f) O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação do seu fato gerador, EXCLUSIVAMENTE na aba Recurso, na Área do Candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br/>.

13.3. No período de interposição de recurso, haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13.4. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá apresentar uma fundamentação consistente e concisa relacionando a situação em que se julga prejudicado.

13.5. O recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite a CEPS/UVA será preliminarmente indeferido.

13.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

13.7. A CEPS/UVA não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

13.8. A CEPS/UVA, no âmbito administrativo, é a única instância para análise e julgamento de recurso.

13.9. Das decisões resultantes da análise e julgamento definitivo dos recursos não serão aceitos recursos adicionais.

14. DAS BANCAS EXAMINADORAS

14.1. A composição das bancas será divulgada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da realização da Prova Escrita, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br/>.

14.2. A CEPS/UVA designará, para cada Setor de Estudo, uma Banca Examinadora composta por três docentes do ensino superior, com titulação igual ou superior à exigida e formação em área idêntica ou afim.

14.3. É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de:

a) Cônjugue, ex-cônjugue ou companheiro(a) de candidatos(as);

b) Ascendente ou descendente de candidatos(as) ou colateral até terceiro grau, seja por parentesco ou consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio(a) do(a) candidato(a) em atividade profissional;

d) Orientador(a), ex-orientador(a), coorientador(a), ex-coorientador(a), orientando(a) ou ex-orientando(a) em cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, concluído nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará;

e) Coautor(a) de publicação de artigo científico em revista/periódico com ou sem Qualis nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará;

f) Coautor(a) de publicação de capítulo em livro com ou sem Qualis nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado do Ceará.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior nota obtida na Prova Escrita;

b) maior idade, conforme o Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003.

15.2. O prazo de contratação de candidato aprovado no presente Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

15.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável apenas uma vez por igual período.

15.4. A Universidade será responsável pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo. A coleta de dados pessoais e sensíveis destina-se exclusivamente à execução desta seleção pública simplificada para contratação de professor substituto, em conformidade com a Lei Complementar nº 14, de 15 de setembro de 1999, a Lei Complementar nº 105, de 21 de dezembro de 2011, a Lei nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei nº 18.252, de 7 de dezembro de 2022, e demais normas legais aplicáveis.

15.5.1. Toda informação é tratada e armazenada em Data Center próprio da instituição segundo todos os protocolos básicos de segurança da informação.

15.5.2. O candidato declara estar ciente de que autoriza o tratamento e uso de seus dados pessoais ao submeter sua inscrição ao certame. Estes poderão ser compartilhados diante de eventual necessidade de apresentação judicial e/ou administrativa por requisição de órgão fiscalizador.

15.5. A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público.

15.6. Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

15.7. Caso existam setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que haja classificados, conforme necessidade da Universidade.

15.8. A homologação do presente Processo Seletivo, juntamente com o seu resultado, será publicada no Diário Oficial do Estado.

15.9. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o Processo Seletivo, poderá-se anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou de algum dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvidos a CEPS/UVA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, 07 de agosto de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

UNIDADE DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS				FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			AMPLA	PCD	NEGROS	TOTAL	
CCAB	Ciências Biológicas	Ensino de Ciências, Biologia e Psicologia da Educação	-	-	-	CR	Licenciatura em Ciências Biológicas com mestrado em Educação ou Ensino de Ciências ou Ensino de Biologia.
	Zootecnia	Produção animal e industrialização	1	-	-	1 + CR	Bacharelado em Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária
	Agronomia (Ibiapaba)	Produção Vegetal	-	-	-	CR	Bacharelado em Agronomia
	Engenharia de Pesca (Camocim)	Fundamentos das Ciências Exatas para Engenharia	-	-	-	CR	Bacharelado em Engenharia de Pesca, Engenharia Agronômica ou Engenharia Ambiental, com Mestrado em Engenharia de Pesca, Engenharia Agronômica ou Engenharia Ambiental.
	Ciências da Computação	Ciências da Computação	-	-	-	CR	Bacharelado em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação
	Engenharia Civil	Instalações Prediais e Construção de Rodovias	1	-	-	1 + CR	Bacharelado em Engenharia Civil
CCET	Física	Ensino de Física e Física Geral	-	-	-	CR	Licenciatura em Física
	Matemática	Matemática Aplicada	1	-	1	2 + CR	Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Estatística
		Matemática Básica	-	-	-	CR	Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Estatística
CCH	Química	Fundamentos da Educação / Prática em Ensino de Química	-	-	-	CR	Licenciatura em Química
	Ciências Sociais	Epistemologias das Ciências Sociais	-	-	-	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Antropologia, com Mestrado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Antropologia
	Geografia	Geomorfologia	1	-	1	2 + CR	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia com Mestrado em Geografia
	História	História	-	-	-	CR	Licenciatura ou Bacharelado em História, com Mestrado em História.



UNIDADE DE ENSINO	CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGAS				FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
			AMPLA	PCD	NEGROS	TOTAL	
CCS	Educação Física	Saúde, Educação e Cultura na Educação Física	1	-	-	1 + CR	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com Mestrado em Saúde Coletiva ou Educação.
	Enfermagem	Anatomofisiologia e Semiologia Aplicada à Enfermagem	2	1	-	3 + CR	Bacharelado em Enfermagem
CCSA	Administração (Sobral)	Administração Geral	1	-	-	1 + CR	Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis, com Especialização em Administração ou Ciências Contábeis.
	Administração (Ibiapaba)	Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Contabilidade	-	-	-	CF	Bacharelado em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, com Especialização em qualquer área.
	Direito	Direito e Prática Processual Geral	1	-	-	1 + CR	Bacharelado e Mestrado em Direito
	Ciências Contábeis (Camocim)	Contabilidade Geral	-	-	-	CR	Bacharelado e Especialização em Ciências Contábeis
CENFLE	Ciências Contábeis (Sobral)	Contabilidade Geral e Suas Especificidades	1	-	1	2 + CR	Bacharelado e Especialização em Ciências Contábeis
	Pedagogia (Sobral)	Pedagogia	-	-	-	CR	Bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação ou em Ensino ou em Formação de Professores.
		Educação de Surdos e a Língua de Sinais	1	-	-	1 + CR	Bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Libras; ou Bacharelado ou Licenciatura em Letras Libras com Especialização na Área de Educação.
	Pedagogia (Ibiapaba)	Pedagogia	-	-	-	CR	Graduação em Pedagogia com Especialização na área de Educação.
	Letras Habilidade em Língua Portuguesa	Teoria Literária	-	-	-	CR	Licenciatura e Especialização em Letras.
	Letras Habilidade em Língua Inglesa	Língua Inglesa e Ensino	-	-	-	CR	Licenciatura em Letras Inglês e Especialização em Letras.
	Filosofia	História da Filosofia Antiga e Medieval	-	-	-	CR	Bacharelado ou Licenciatura em Filosofia, com Mestrado em Filosofia.
			TOTAL	11	1	3	15 + CR

CR = cadastro de reserva

ANEXO II - SETORES DE ESTUDO E PONTOS PROGRAMÁTICOS

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: Ensino de Ciências, Biologia e Psicologia da Educação

1. Epistemologia da Ciência no Ensino de ciências e biologia; O papel da epistemologia na formação dos professores de ciências e biologia; Pesquisa em Educação: abordagens metodológicas.
2. As concepções de educação e a influência dos pensadores das ciências Históricas, Sociológicas e Filosóficas na constituição da Educação brasileira. A epistemologia do conhecimento científico e suas inserções na Formação do professor de Ciências e Biologia.
3. O Ensino de Biologia numa perspectiva contextualizada: construções à luz da pedagogia histórico crítica. Inovações, Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no Ensino de Ciências e Biologia.
4. Psicologia e Pedagogia: o conhecimento psicológico e o processo pedagógico. A psicologia aplicada à educação e ao ensino. Concepções teóricas do desenvolvimento humano: empirismo, racionalismo, interacionismo.
5. Marcos psicológicos do processo de desenvolvimento: infância, adolescência, idade adulta e velhice. Desenvolvimento humano: conceitos, fatores determinantes, relação entre desenvolvimento, aprendizagem e educação. Desenvolvimento físico e psicomotor.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: Produção Animal e Industrialização

1. Comercialização de produtos agroindustriais
2. Comportamento do consumidor e decisões de marketing no setor de alimentos
3. Análise de viabilidade econômico-financeira de projetos agropecuários planejamento
4. Agropecuário: primeiros passos para elaborar um projeto viável
5. Análise de mercado no setor agropecuário

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Agronomia - Ibiapaba

Setor de Estudo: Produção Vegetal

1. Sistema de produção de grandes culturas.
2. Sistema de produção de frutíferas.
3. Sistema de produção de hortaliças.
4. Fisiologia vegetal
5. Fertilidade do solo e recomendação de adubação.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB

Curso: Engenharia de Pesca - Camocim

Setor de Estudo: Fundamentos das Ciências Exatas para Engenharia

1. Cálculo Aplicado à Engenharia de Pesca
2. Física Geral em Engenharia de Pesca
3. Fundamentos de Química Geral para Engenharia de Pesca
4. Estatística e Computação Aplicadas à Engenharia de Pesca
5. Representação Gráfica Aplicada à Engenharia de Pesca

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Ciências da Computação

Setor de Estudo: Ciência da Computação

1. Pensamento Computacional e Resolução de Problemas;
2. Programação e Paradigmas de Desenvolvimento;
3. Estruturas de Dados e Algoritmos;
4. Arquitetura de Computadores;
5. Redes de Computadores

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Engenharia Civil

Setor de Estudo: Instalações prediais e construção de rodovias

1. Instalações elétricas prediais;
2. Instalações prediais hidrossanitárias e de combate a incêndio;
3. Projeto e construção de rodovias;
4. Gerenciamento, planejamento e controle de obras de engenharia civil;
5. Higiene industrial e segurança do trabalho.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Física

Setor de Estudo: Ensino de Física e Física Geral

1. Sequências Didáticas para o Ensino de Física.
2. Experimentos para o Ensino de Física.



- 3. Cinemática da Partícula.
- 4. Hidrostática.
- 5. Leis de Ohm.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Matemática Aplicada

- 1. Estatística Descritiva: Definição, importância e objetivo da Estatística; Variáveis qualitativas e quantitativas; Séries estatísticas; Medidas de posição, dispersão e assimetria; Aplicações.
- 2. Análise Combinatória: Princípio Fundamental da Contagem; Número Fatorial; Permutação e Combinação Simples; Outros tipos de Permutações e Combinações; Aplicações.
- 3. Probabilidade: Conceitos Gerais. Definição informal e formal de probabilidade; Espaço amostral e Eventos; Maneiras de se calcular a probabilidade; Probabilidade Condicional; Independência de Eventos; Aplicações.
- 4. Variáveis Aleatórias Unidimensionais: Variáveis Discretas e Contínuas; Função de Probabilidade e Função Densidade; Valor esperado e variância de uma variável aleatória; Aplicações.
- 5. Teoria da Regressão: Diagrama de Dispersão; Coeficiente de Correlação Linear; Regressão Linear Simples; Aplicações.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Matemática

Setor de Estudo: Matemática Básica

- 1. Funções Elementares: Propriedades e Aplicações;
- 2. Relações Trigonométricas e Aplicações;
- 3. Equações da Reta e do Plano;
- 4. Matrizes e Determinantes;
- 5. Relações Métricas no Triângulo.

Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: Fundamentos da Educação/Prática em Ensino de Química

- 1. Obstáculos Epistemológicos no Ensino de Química
- 2. Histórico do Ensino de Química no Brasil
- 3. O lúdico como alternativa didática em aulas de química
- 4. Aprendizagem Significativa de David Ausubel
- 5. A escola como espaço de investigação e reflexão da ação docente supervisionada

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: Ciências Sociais

Setor de Estudo: Epistemologias das Ciências Sociais

- 1. Organização social e objetos de estudo da sociologia nas vertentes clássicas
- 2. Relação Indivíduo-Sociedade no pensamento sociológico contemporâneo
- 3. Teorias antropológicas clássicas e Contemporâneas
- 4. Antropologia e trabalho de campo
- 5. Relações e tensões entre estado, sociedade e democracia no pensamento político contemporâneo

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: Geografia

Setor de Estudo: Geomorfologia

- 6. Geomorfologia aplicada e ambiental
- 7. Principais concepções teóricas e metodológicas em geografia física
- 8. Aspectos geomorfológicos do ambiente semiárido
- 9. Os processos de desertificação no Nordeste brasileiro e suas relações com os usos e ocupações do solo
- 10. Bases teóricas e metodológica da geomorfologia

Centro de Ciências Humanas - CCH

Curso: História

Setor de Estudo: História

- 1. Sociedades da África Ocidental e as conexões com o tráfico atlântico de escravizados
- 2. Povos indígenas, terra e trabalho: conflitos e sobrevivência, da conquista ao agronegócio
- 3. Movimentos de independência nas Américas: permanências e rupturas das formas de organização política e social das nações americanas
- 4. Regimes de exceção na América do Sul: terrorismo de Estado, contracultura e resistência
- 5. Ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985).

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Educação Física

Setor de Estudo: Saúde, Educação e Cultura na Educação Física

- 1. A interrelação das dimensões da Saúde, Educação e Cultura na Educação Física
- 2. Profissional de Educação Física como um educador de saúde
- 3. Análise do advento da dimensão cultura na Educação Física brasileira, a partir da década de 1980
- 4. Conceito moderno de saúde e bem-estar e suas implicações nas diversas possibilidades de intervenção da Educação Física
- 5. Análise das diferentes manifestações corporais culturais na Educação Física

Centro de Ciências da Saúde - CCS

Curso: Enfermagem

Setor de Estudo: Anatomoanatomofisiologia e semiologia aplicada à Enfermagem

- 1. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Digestório e Endócrino aplicada à Enfermagem
- 2. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Genitourinário aplicada à Enfermagem
- 3. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Respiratório aplicada à Enfermagem
- 4. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Nervoso e Sistema Locomotor aplicada à Enfermagem.
- 5. Anatomoanatomofisiologia e semiologia do Sistema Cardiovascular e Hematopoiético aplicada à Enfermagem

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração (Sobral)

Setor de Estudo: Administração Geral

- 1. Evolução da Administração: Novos Modelos Organizacionais, Inovação, Sustentabilidade e Inteligência Artificial;
- 2. Gestão Financeira, Métodos Quantitativos e Análise Contábil e a Influência da Inteligência Artificial;
- 3. Estratégia e Eficiência Empresarial: decisões baseadas em Inteligência Artificial e Transformação na Gestão de Operações, Processos e Logística;
- 4. Gestão de Pessoas, Comportamento Organizacional, Inteligência artificial no RH e Desafios da LGPD;
- 5. Marketing Digital, Inteligência de Dados e a Evolução da Experiência do Consumidor.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Administração (Ibiapaba)

Setor de Estudo: Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e à Contabilidade

- 1. Teoria dos jogos e decisões econômicas;
- 2. Séries temporais e previsão econômica para negócios;
- 3. Ferramentas quantitativas para auditoria e governança corporativa;
- 4. Ferramentas quantitativas para detecção de fraudes e inconsistências financeiras;
- 5. Modelos de previsão para tomada de decisões contábeis e econômicas.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Direito

Setor de Estudo: Direito e Prática Processual Geral



1. Responsabilidade Civil e os Novos Danos no Direito Brasileiro;
2. Teoria dos Direitos Fundamentais e a Efetividade das Normas Constitucionais;
3. Propriedade e Direitos Reais: Função Social e Desapropriação;
4. Princípios do Direito Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável;
5. Sistema Tributário Nacional: Competências, Espécies e Limitações ao Poder de Tributar.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis (Camocim)

Setor de Estudo: Contabilidade Geral

1. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Análise das Demonstrações Contábeis
4. Escrituração contábil
5. Análise de custos

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA

Curso: Ciências Contábeis (Sobral)

Setor de Estudo: Contabilidade Geral e suas Especificidades

1. Teorias contábeis.
2. Escrituração das contas patrimoniais e de resultado.
3. Contabilidade para negócios digitais e startups.
4. Tecnologia e Inovação na Contabilidade.
5. Contabilidade Estratégica e Gestão Financeira.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia (Sobral)

Setor de Estudo: Pedagogia

1. Formação e Identidade do Pedagogo
2. Educação inclusiva
3. Teorias da Aprendizagem
4. Didática: Processos e Contextos
5. Gestão Democrática e Articulações entre Saberes Escolares e Não Escolares.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia (Sobral)

Setor de Estudo: Educação de Surdos e a Língua de Sinais

1. Gramática da Libras.
2. Estudo e o desenvolvimento das Escritas de Línguas de Sinais na educação de surdos.
3. A Pessoa Surda e a Pedagogia Surda.
4. Qualificação do Docente Bilíngue e sua atuação profissional.
5. A evolução da educação de surdos e as diferentes abordagens.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Pedagogia (Ibiapaba)

Setor de Estudo: Pedagogia

1. A docência como prática educativa em espaços escolares e não escolares: desafios e possibilidades para a formação pedagógica
2. Saberes e fazeres docentes na formação de professores(as): articulações entre teoria, prática e contextos escolares e não escolares
3. Psicologia, Educação: Subjetivação e Relações Sociais no Cotidiano Escolar
4. A docência como prática ética, política e social: fundamentos filosóficos e sociológicos da educação e suas implicações para a atuação pedagógica.
5. A formação de professores(as) e os desafios da prática docente no contexto contemporâneo frente às exigências da sociedade.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilitação em Língua Portuguesa

Setor de Estudo: Teoria Literária

1. Conceito e funções da Literatura;
2. Historiografia da literatura brasileira;
3. A crítica literária brasileira: de Machado de Assis a Afonso Romano de Santanna;
4. Mimese e Metáfora em literatura;
5. Abordagens críticas para o fenômeno literário.

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Letras Habilitação em Língua Inglesa

Setor de Estudo: Língua Inglesa e Ensino

1. Saberes didático-pedagógicos na formação inicial de professores de Língua Inglesa;
2. O ensino de inglês como língua adicional: abordagens contemporâneas;
3. O sistema de tempo e aspecto em Inglês (significados, formas e usos);
4. Ensino e aprendizagem de escrita de gêneros textuais acadêmicos em língua inglesa;
5. Multiletramentos e ensino de língua inglesa na era digital

Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudo: História da Filosofia Antiga e Medieval

1. A doutrina das ideias de Platão
2. Corpo e alma na filosofia de Aristóteles
3. O problema do mal segundo Agostinho de Hipona
4. A querela dos universais
5. Argumentos cosmológicos na Idade Média





**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO***

ITEM	DESCRÍÇÃO	DATA/PERÍODO
01	Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo, no endereço eletrônico http://concursos.uvanet.br	29/10/25 a 17/11/25
02	Solicitação de: a) inclusão na vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD); b) inclusão na vaga reservada para negros; c) atendimento especial.	29/10/25 a 17/11/25
03	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/10/25 a 03/11/25
04	Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/11/25
05	Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 e 07/11/25
06	Resultado do julgamento de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/11/25
07	Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/11/25
08	Resultado preliminar da solicitação de: a) inclusão na vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD); b) inclusão na vaga reservada para negros; c) atendimento especial.	18/11/25
09	Recurso contra o Resultado preliminar da solicitação de: a) inclusão na vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD); b) inclusão na vaga reservada para negros; c) atendimento especial.	19 e 20/11/25
10	Resultado do Julgamento de Recurso contra Indeferimento da solicitação de: a) Isenção da taxa do pagamento de inscrição; b) Vagas destinadas às pessoas com PcD; c) Vagas destinadas aos candidatos negros.	26/11/25
11	Último dia para gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição	01/12/25
12	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	03/12/25
13	Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	09/12/25
14	Recurso contra o Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	10 e 11/12/25
15	Resultado do Julgamento de Recurso contra o Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	12/12/25
16	Resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas	12/12/25

*As datas e atividades posteriores serão divulgadas oportunamente no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, por meio de Comunicado, podendo sofrer alterações, em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional.